= PROJETO DE LEI NÚMERO 18, DE 17 DE JULHO DE 2.018 =

"Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional suplementar** para o exercício de 2018"

Ailson José de Almeida, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, **Créditos Adicional suplementar**, no valor **R$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais),** durante o exercício de 2018, objetivando a inclusão de credito orçamentário destinado ao cobrir despesas com repasse financeiro (fonte Estadual fonte federal e tesouro).

Órgão	02	PREFEITURA - FICHA 0255
U.O.	05	DEPAR. OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS
U.E.	01	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0008	CIDADE BEM CUIDADA
Projeto/Atividade	**1008**	**RECAPEAMENTO ASFALTICO**
Cat. Econômica	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL-VINCULADOS
Valor		**R$ 250.000,00**

Órgão	02	PREFEITURA - FICHA 057
U.O.	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
U.E.	02	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	0003	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Projeto/Atividade	**1112**	**CONTRUÇÃO DO NOVO PREDIO DO CCI**
Cat. Econômica	**4.4.90.51**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
Fonte de Recurso	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAL-VINCULADOS
Valor		**R$ 27.000,00**

Órgão	02	PREFEITURA - FICHA 056
U.O.	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
U.E.	02	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	0003	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Projeto/Atividade	**1112**	**CONTRUÇÃO DO NOVO PREDIO DO CCI**
Cat. Econômica	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Valor		**R$ 42.000,00**

Órgão	02	PREFEITURA - FICHA 096
U.O.	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
U.E.	01	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BASICA
Programa	0004	SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto/Atividade	**1010**	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**
Cat. Econômica	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso	05	FEDERAL
Valor		**R$ 214.000,00**

Órgão	02	PREFEITURA - FICHA 0174
U.O.	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
U.E.	01	GESTÃO DE OUTROS RECURSOS DA SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BASICA
Programa	0004	SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto/Atividade	**2013**	**GESTÃO DE OUTROS RECURSOS DA SAÚDE**
Cat. Econômica	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL-VINCULADOS
Valor		R$ 25.000,00

Artigo 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar constante no artigo 1º será usado o decorrente de anulação da dotação orçamentaria abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Órgão	02	PREFEITURA - FICHA 252
U.O.	05	DEPAR. OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS
U.E.	01	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0008	CIDADE BEM CUIDADA
Projeto/Atividade	**1008**	**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO**
Cat. Econômica	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL-VINCULADOS
Valor		R$ 150.000,00

Órgão	02	PREFEITURA - FICHA 125
U.O.	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
U.E.	01	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa	0004	SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto/Atividade	**2053**	**MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA**
Cat. Econômica	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Valor		R$ 150.000,00

Órgão	02	PREFEITURA - FICHA 032
U.O.	01	DEPARTAMENTODE ADMINISTRAÇÃO
U.E.	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção	843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA
Programa	0011	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
Projeto/Atividade	**0001**	**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/PRECATORIOS**
Cat. Econômica	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDACONTRATUAL RESGATADA
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Valor		R$ 69.000,00

Órgão	02	PREFEITURA - FICHA 165
U.O.	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
U.E.	01	GESTÃO DOS RECUROS – ASSIS. FARMACÊUTICA
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BASICA
Programa	0004	SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto/Atividade	**1010**	**GESTÃO DOS RECUROS – ASSIS. FARMACÊUTICA**
Cat. Econômica	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Valor		**R$ 100.000,00**

Órgão	02	PREFEITURA - FICHA 0137
U.O.	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
U.E.	01	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTA
Programa	0004	SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto/Atividade	**2053**	**MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMILIA**
Cat. Econômica	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	05	TRANSFERENCIA E CONVÊNIO FEDERAIS – VINCULADOS
Valor		**R$ 64.000,00**

Órgão	02	PREFEITURA - FICHA 0136
U.O.	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
U.E.	01	GESTÃO DE OUTROS RECURSOS DA SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa	0004	SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto/Atividade	**2053**	**MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMILIA**
Cat. Econômica	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Valor		**R$ 25.000,00**

Parágrafo Único- A inclusão e alteração nas despesas acimas ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentarias do exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 17 de Julho de 2018.

= AILSON JOSÉ DE ALMEIDA =
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 18/2018.
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORA VEREADORA.

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei nº 18/2018, que ***"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".***

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.107/2017 (Lei Orçamentária Municipal) o Poder Executivo somente pode abrir durante o exercício, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento), da despesa total fixada no artigo 2º de referida Lei, sendo que ao atingir referido limite o Executivo Municipal é obrigado a pedir autorização da Câmara Municipal para abertura de credito adicional suplementar.

Portanto o presente Projeto de Lei de Adequação Orçamentária se faz necessário para cumprimento de artigo especifico da Lei Municipal em vigor e pelo fato ter assinado convênios junto ao Governo do Estado de São Paulo e Governo Federal, além de recursos a serem utilizados como contrapartida, conforme discriminado em referido Projeto de Lei, visando o atendimento da comunidade de Salmourão, em setores essenciais como Recapeamento Asfáltico, Continuidade da obra de Construção do Prédio do CCI, Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde (Gabinete Dentário).

Salientamos ainda, que referido Projeto de Lei não cria despesa nova para administração e sim permite a abertura de credito adicional suplementar dentro do próprio orçamento, visando o atendimento do repasse de recursos financeiros do Governo Estadual e Federal e recursos visando a contrapartida não previstos durante a elaboração de norma específica.

Sem mais no momento e prontos a fornecer informações adicionais que se fizerem necessárias, desde já reiteramos votos de estima consideração.

Salmourão, 17 de Julho de 2018.

Respeitosamente,

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Salmourão/SP

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO DE PAULA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
SALMOURÃO - SP